

APELAÇÃO 03-2016
Comissão de Regatas x Comissão de Protestos

3º PAN Classe 420 realizada nos dias 23, 24 e 25 de abril em Leixões, pelo
Clube de Vela Atlântico

RESUMO DOS FACTOS

- 1- POR 55 recebe a pontuação DNS na oitava regata. Esta pontuação é afixada no quadro de avisos. O prazo limite de protestos no último dia do campeonato (25/4) é 18:00.
- 2- No dia 26/4, às 13:33, um representante do POR 55 consulta o sr. Miguel Pinheiro via mensagem instantânea (*Messenger*) sobre a possibilidade de um erro na sua classificação.
- 3- No mesmo dia 26/4 o sr. Miguel Pinheiro verifica as suas gravações e confirma que POR 55 chegou no 17ª lugar.
- 4- As classificações não foram corrigidas.
- 5- No dia 27/4, às 11:40, POR 55 apresenta um pedido de reparação.
- 6- A audiência do pedido de reparação é marcada por e-mail enviado a João Allen <joaoallen@gmail.com>, representante da Comissão de Regatas e António Castro Nunes ant.castronunes@gmail.com, representante do POR 55 para o dia 13/6.
- 7- A audiência aconteceu no dia 13/6 através de vídeo conferência entre o Clube de Vela Atlântico e a Federação Portuguesa de Vela.
- 8- Nesta audiência a Comissão de Protestos conclui que “O Sr Miguel Pinheiro, por ditar ordens de chegada para a secretária anotar, com a anuência do Presidente da comissão de regatas, é membro da comissão de regatas, de acordo com o parágrafo 4, do ponto “terminologia”, da introdução às RRV. Através da sua gravação, verifica-se a existência de um erro no registo barco 55, tendo este chegado no 17ª lugar”, e decide conceder reparação atribuindo a POR 55 o 17º lugar na regata 8, ajustando as demais posições.
- 9- No dia 23/6, a Comissão de Regatas solicita reabertura, alegando que a vídeo conferência fere o direito de estar presente.
- 10- A Comissão de Regatas apela desta decisão em 24/06
- 11- A Comissão de Protesto reúne-se no dia 25/6 e nega o pedido de reabertura. A Comissão de Protestos solicita à Autoridade Nacional a confirmação ou correção desta decisão (regra 70.2).
- 12- A Autoridade Nacional decide nomear uma nova Comissão para julgar esta Apelação.

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Considerando que POR 55 solicitou uma revisão de resultados ao Sr. Miguel Pinheiro, fora de prazo para apresentar um pedido de reparação.
- 2) Considerando que o Sr. Miguel Pinheiro era membro da Comissão de Regatas e por consulta no dia 26/4 aos seus próprios registos determinou que a pontuação do Barco POR 55 publicada, estava errada.
- 3) Considerando que não existe prazo para que a própria Comissão de Regatas corrija o erro e publique os resultados corrigidos.

- 4) Considerando que não corrigiu as classificações na data da consulta, apesar do membro da Comissão de Regatas ter admitido o erro, como a regra 90.3 determina.
- 5) Considerando que POR 55 foi informado da sua consulta no dia 26/4 e apresentou Pedido de Reparação no dia 27/4.
- 6) Considerando que a Comissão de Protestos aceitou o Pedido de Reparação e reinstalou o POR 55 na classificação com seu lugar de chegada.
- 7) Considerando que a CR apelou desta decisão.

CONCLUSÃO:

- 1) Ao verificar os seus próprios registros e não corrigir o resultado de um erro na classificação, a Comissão de Regatas errou e abriu prazo para o Pedido de Reparação do POR 55.
- 2) A Comissão de Protestos agiu corretamente ao reinstalar no seu lugar de chegada o POR 55 nas classificações.
- 3) A Comissão de Protestos aplicou corretamente as regras ao considerar o pedido de reparação.
- 4) Desta forma, para manutenção da justiça e do espírito desportivo, determina-se que a CR corrija o resultado na oitava regata do campeonato em questão, baseado nas suas anotações e gravações, de acordo com a regra 90.3.

Regras:

90.3 (c)

Quando a comissão de regata determina com base em seus próprios registros ou observação que a pontuação de um barco está incorreta, ela deve corrigir o erro e publicar os resultados para todos os competidores.

DECISÃO DA COMISSÃO DE APELAÇÃO

Apelação Negada.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

Membros:

Ricardo Lobato – BRA

Ana Sanchez – ESP

Nelson Horn Ilha – BRA - Presidente